



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 021/2022-CGJ

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2022.

Processo 0000059-29.2022.2.00.0814

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando-o (a), em acatamento ao disposto na determinação ID 1106272, proferida nos autos do PJEOR 0000059-29.2022.2.00.0814 (cópia anexa), que trata do Ofício n.º 15/2021-GJ-VEP/RMB, referente ao Relatório de Inspeção Carcerária realizada nas 24 (vinte e quatro) unidades prisionais da RMB, bem como no Centro Integrado de Monitoramento Eletrônico – CIME, no mês de novembro/2021, recomendo que sejam cumpridos os Provimentos n.º 02/2015-CJCI e o Provimento Conjunto n.º 01/2018-CJRMB/CJCI, bem como a Recomendação Conjunta n.º 01/2018-CJRMB/CJCI.

Ressalto que deverá ser verificado que, nos processos em que o preso tenha sido encaminhado ao HGP e que não tenha sido instaurado o incidente de insanidade mental, para que seja encaminhada à Direção do HGP, os documentos referentes à instauração do incidente dos réus custodiados no referido estabelecimento, conforme prevê o art. 6º e alíneas do ato em tela, além dos demais documentos necessários, previstos no Provimento n.º 02/2015-CJCI.

Outrossim, salientamos que eventuais acusações de recebimento, manifestações de ciência e/ou respostas ao presente expediente, deverão ser inseridas diretamente nos autos do PJEOR correspondente, em cumprimento ao Provimento Conjunto n.º 11/2020-CJRMB/CJCI, sendo que o acesso integral aos autos poderá/deverá ser realizado através do próprio sistema PJEOR, no endereço eletrônico corregedoria.pje.jus.br.

Atenciosamente,


Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**
Corregedora-Geral de Justiça

